



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

MINUTA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

PREGÃO 02/2016

PROCESSO Nº **25037.001989/2014-96**

QUINTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO - E A EMPRESA ARENA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus - DSEI/MAO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, nº 1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por **JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO**, Coordenador Substituto Eventual Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 2.440 de 06 de Outubro de 2020, publicada no DOU Nº 194 de 06 de Outubro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 792.896.572-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 18770738 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ 05.836.297/0001-43**, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 635 - N. Horizonte, CEP: 76.962-035 - Cacoal/RO, representado por VANDERSON GOMES PORTO doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo Aditivo de prorrogação, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.001989/2014-96, referente ao PREGÃO 02/2016, de acordo com as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e demais legislações correlatas, e a proposta da Contratada, a qual, independentemente de sua transcrição é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 09/2016, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, preparação e fornecimento de alimentação para os pacientes indígenas e acompanhantes da CASAI Manaus, bem como supressão em XX% do valor do contrato vigente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato Original de 17/06/2021 a 17/06/2022, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, **ressalto que na vigência, será rescindido após a celebração do instrumento no nível central.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E REAJUSTE

O valor mensal do contrato será de R\$ 145.156,20 (cento e quarenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 1.741.874,40 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme descrição abaixo:

ições	Quant. Dias	Quant. Mês	Quant. anual	Valor Unitário da Refeição	Valor	Valor anual (Total)
					Mês (Total)	
Café	140	4200	50400	R\$ 2,88	R\$ 12.096,00	R\$ 145.152,00
Almoço	141	4230	50760	R\$ 12,32	R\$ 52.113,60	R\$ 625.363,20
Lanche	140	4200	50400	R\$ 2,88	R\$ 12.096,00	R\$ 145.152,00
Jantar	140	4200	50400	R\$ 12,32	R\$ 51.744,00	R\$ 620.928,00
Ceia	140	4200	50400	R\$ 2,57	R\$ 10.794,00	R\$ 129.528,00
Mamadeira/Dietas Especiais	63*	1890	22680	R\$ 3,34	R\$ 6.312,60	R\$ 75.751,20
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 145.156,20	R\$ 1.741.874,40

O contrato será reajustado a partir de junho/2021, conforme solicitado pela empresa, conforme ofício SEI 0019490346 observado o interregno de 01(um) ano do início da vigência, conforme item 17 do edital do pregão 02/2016 por meio de Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO DO CONTRATO

O contrato nº 09/2016 sofrerá supressão na quantidade dos itens de 30,29%%, conforme demonstrativo, SEI 0019446007 a fim de ajusta ao valor teto com base na execução orçamentária do ano anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do Contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico do DSEI MANAUS, para o exercício de 2021, no Programa de Trabalho: 173241, Natureza da

Despesa 339039.41, Fonte de Recursos 6151000000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

COORDENADOR DO DISTRITO

SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS.

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO

CPF: 493.404.502-30

RG:18770738 SSP-AM

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ARENA
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS
E SERVIÇOS EIRELI- EPP

VANDERSON GOMES PORTO

CPF: 792.896.572-00

RG: 845.098 SSP/RO

TESTEMUNHA:



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Silva Pierote, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos**, em 15/03/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019419355** e o código CRC **7204EC9D**.

Referência: Processo nº 25037.001989/2014-96

SEI nº 0019419355

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br